

QuadsPay

CÓDIGO DE ÉTICA DA PLATAFORMA QUADSPAY

1. Introdução

Este Código de Ética expressa os compromissos éticos e as responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da QuadsPay, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com essa empresa.

A QuadsPay visa manter e desenvolver um relacionamento de confiança no âmbito do desenvolvimento do seu trabalho com aquelas categorias de indivíduos, grupos ou instituições que desempenham uma papel na consecução da missão da QuadsPay ou que tenham interesse na busca por essa missão.

São partes interessadas aquelas que fazem investimentos atrelados às atividades da QuadsPay como os sócios, colaboradores, clientes, fornecedores, e parceiros.

O comportamento de qualquer indivíduo que tenta se apropriar de benefícios aproveitando de posições é considerado antiético e compromete a relação de confiança entre a QuadsPay e suas partes interessadas.

Uma boa reputação é um recurso intangível essencial, sendo que este favorece com a fidelidade dos clientes, na atração de talentos, na confiança dos fornecedores e na credibilidade dos credores, também com a tomada de decisões, na organização de atividades sem controles burocráticos e no excesso de uso de autoridade.

Dado que o Código de Ética expressa de forma clara as obrigações da QuadsPay para com as partes interessadas, está constituído por:

- i. Princípios gerais das relações com as partes envolvidas
- ii. Critérios de conduta – diretrizes e padrões para que as partes interessadas devam seguir para cumprir os princípios gerais
- iii. Procedimento de implantação.

2. Princípios Gerais

2.1. Imparcialidade

Nas decisões que influenciem nas relações com as suas partes interessadas, a QuadsPay repudia todas e quaisquer formas de discriminação baseadas em idade, sexo, orientação sexual, saúde, raça, nacionalidade, opiniões políticas ou crenças religiosas de seus interlocutores.

2.2. Honestidade

Dentro do contexto de suas atividades profissionais, a QuadsPay exige que os seus colaboradores cumpram as leis em vigor, sobretudo a Lei 12.846/13 e os seus regulamentos, o Código de Ética e as políticas internas.

2.3. Conflito de interesse

QuadsPay

Devem ser evitadas as situações nas quais as partes envolvidas tenham ou pareçam ter conflitos de interesses, sendo estas onde o colaborador tire proveito pessoal das oportunidades dos negócios da empresa, que ajam em desacordo com os deveres de confiança vinculados aos seus cargos e nas suas relações com a QuadsPay.

2.4. Confidencialidade

A QuadsPay garante a confidencialidade das informações em seu poder e se nega a buscar e/ou fornecer dados confidenciais, exceto nos casos em que a autorização expressa tenha sido concedida e esteja em concordância com a legislação em vigor.

Além disso, os colaboradores são proibidos de usar informações confidenciais para fins que não tenham ligações com o exercício de suas atividades, como o uso de informações privilegiadas ou manipulação de mercado.

2.5. Proteção das participações dos sócios

A QuadsPay trabalha para garantir que os seus desempenhos econômicos e financeiros sejam protegidos e potencializados de modo a propiciar um retorno coerente para o risco assumido pelos sócios que investiram seu capital.

2.6. O valor dos Recursos Humanos

Os colaboradores da QuadsPay são indispensáveis ao seu sucesso. Por esse motivo a empresa defende e promove o valor de seus recursos humanos, de modo a melhorar e aumentar as competências e a força competitiva representada pelas habilidades de cada um.

2.7. Exercício da autoridade

Nas relações contratuais que envolvem o estabelecimento de posições hierárquicas, a QuadsPay garante que a autoridade é exercida de modo correto e justo, sem qualquer tipo de abuso. A QuadsPay garante que a autoridade não seja exercida de forma prejudicial à dignidade ou independência de um colaborador, e que as condições envolvendo a organização das atividades de trabalho devem garantir respeito às pessoas.

2.8. Integridade do indivíduo

A QuadsPay garante a integridade física e psicológica de seus colaboradores, com condições de trabalho que respeitam a dignidade do indivíduo, regras de conduta baseadas em boas maneiras e locais de trabalho seguros e saudáveis.

Além disso, a empresa atua para garantir que não ocorram episódios de intimidação ou qualquer tipo de assédio.

Não se toleram ameaças destinadas a levar os indivíduos a cometerem atos que sejam contra a lei ou o Código de Ética, bem como agir de maneira prejudicial à moral, às convicções ou preferências pessoais de qualquer pessoa.

2.9. Transparência e integridade da informação

Ao estabelecer qualquer relação em nome da empresa, os colaboradores deverão fornecer informações exatas, completas, transparentes e precisas, de tal modo que os

QuadsPay

interessados estejam aptos a tomar decisões independentes e conscientes dos interesses envolvidos, das alternativas e das consequências. Ao formular qualquer contrato, em particular, a QuadsPay cuida para especificar para a outra parte, de modo claro e inteligível, a conduta a ser seguida sob todas as circunstâncias previsíveis.

2.10. Diligência na execução das atividades e dos contratos

Os contratos e atividades relacionadas ao trabalho devem ser feitos conforme os pontos acordados e da maneira informada pelas partes envolvidas. A QuadsPay garante não se aproveitar de condições de desconhecimento ou incapacidade da outra parte.

2.11. Correção e equidade em renegociação dos contratos

Nas relações vigentes, deve-se evitar que alguém em nome ou por conta da QuadsPay tente levar vantagem de lacunas contratuais ou outras circunstâncias não previstas para renegociar um contrato, a fim de se beneficiar da posição de dependência ou fraqueza na qual o interlocutor se encontra.

2.12. Qualidade de serviços e produtos

As atividades da QuadsPay são conduzidas de forma a satisfazer seus clientes, com a devida atenção para qualquer requisito que possa levar a uma melhoria na qualidade dos produtos e serviços. Por essa razão, a QuadsPay dirige as suas ações de pesquisa, desenvolvimento e marketing para alcançar altos padrões de qualidade em seus serviços e produtos.

2.13. Concorrência leal

A QuadsPay preserva o princípio da concorrência leal e se nega a adotar uma conduta que seja ilegal, predatória ou que represente abuso de uma posição dominante.

2.14. Responsabilidade para com a comunidade

A QuadsPay pretende conduzir as suas atividades de investimento de modo ambientalmente sustentável, respeitando as comunidades locais e nacionais, além de apoiar iniciativas de valor social e cultural contribuindo com a sua reputação e aceitação pela sociedade em geral.

3. Critérios de Conduta

SEÇÃO I – Nas relações com os sócios

3.1. Governança Corporativa

A QuadsPay adota um sistema de Governança Corporativa sendo este sistema uma ferramenta para garantir a gestão eficiente e do controle eficaz sobre as atividades da companhia, e está orientado na garantia da qualidade dos serviços para os clientes, no controle de riscos do negócio.

A QuadsPay adota um sistema de controle interno com o objetivo de garantir que os diversos procedimentos corporativos sejam adequados em termos de sua eficácia e eficiência e otimização econômica; garantir a confiabilidade e a correção dos registros contábeis; e garantir que as operações estejam de acordo com as regras e leis internas.

QuadsPay

e externas, e com as diretrizes corporativas estabelecidas para uma gestão sólida e eficiente.

3.2. Controle de informação privilegiada

A QuadsPay adota normas específicas para a gestão e o tratamento de informação confidencial, o que também inclui os procedimentos para a circulação externa de documentos e dados relativos à empresa.

Os administradores, gestores, colaboradores, e associados devem evitar condutas que possam caracterizar tráfico de informação privilegiada e manipulação de mercado, incluindo atos praticados por terceiros. Em particular, é proibido:

- i. Comprar, vender ou fazer outras transações usando informações privilegiadas;
- ii. Comunicar a informação acima a outros;
- iii. Recomendar ou induzir outros, com base em informações privilegiadas, a realizar operações referidas no ponto (i);
- iv. Divulgar informações, rumores ou notícias falsas e enganadoras;
- v. Realizar operações com o objetivo de manipular o preço de instrumentos financeiros listados.

SEÇÃO II – Nas relações com outras partes interessadas

3.3. Tratamento da informação

A QuadsPay trata a informação de que dispõe sobre as partes interessadas respeitando plenamente a confidencialidade e a privacidade das partes envolvidas. Com esse intuito, políticas e procedimentos para a proteção das informações são aplicados e mantidos constantemente atualizados. Em particular, a QuadsPay:

- i. Estabelece uma estrutura organizacional para o processamento da informação que garanta a definição adequada dos papéis e das responsabilidades;
- ii. Classifica as informações de acordo com níveis de criticidade e adota medidas apropriadas para cada fase do processo;
- iii. Exige que terceiros envolvidos no tratamento da informação assinem acordos de confidencialidade.

3.4. Presente, brindes e vantagens

Não se admite qualquer forma de presente que exceda, ou possa ser visto como excedendo, as práticas comerciais ou de cortesia normais ou de qualquer forma que tenha o propósito de obter tratamento favorável com relação a qualquer atividade vinculada à empresa. Em especial, são proibidas todas as formas de presentes a funcionários públicos, locais ou estrangeiros, membros do quadro de auditores independentes ou seus familiares, que possam influenciar a sua imparcialidade de julgamento ou induzir a obtenção de qualquer tipo de vantagem.

Essa regra – que não permite exceções, mesmo nos países onde oferecer presentes de valor a parceiros de negócios é habitual – é aplicável tanto a presentes prometidos ou

QuadsPay

oferecidos como aos já recebidos. O termo “presente” refere-se a qualquer tipo de vantagem. Em todos os casos, a empresa abstém-se de práticas não permitidas pela lei, pelos usos comerciais ou pelos Códigos éticos.

3.5. Comunicações externas

As comunicações da QuadsPay com as suas partes interessadas são formuladas com respeito ao direito à informação. Em nenhuma circunstância, é permitida a comunicação de informação falsa ou tendenciosa. Todas as comunicações estão de acordo com a lei, as regras e práticas da conduta profissional e devem ser feitas de maneira clara, transparente e oportuna, resguardando, entre outros elementos, as informações sensíveis aos valores e segredos industriais.

Deve-se evitar qualquer forma de pressão na mídia de massa, ou tentativas para obter favores dos meios de comunicação. De modo a garantir o máximo acesso, os comunicados relevantes à impressão são publicados nos sites corporativos na internet.

Para garantir que a informação esteja completa e consistente, as relações da QuadsPay são mantidas exclusivamente por meio da coordenação das áreas relacionadas com essa atividade.

A QuadsPay participa de conferências, seminários e mesas redondas, e permite a publicação de trabalhos econômicos, sociais, técnicos ou científicos, mediante a notificação antecipada à área de Comunicação da QuadsPay.

CAPÍTULO I – Nas relações com os colaboradores

3.6. Recrutamento

A avaliação do pessoal a ser contratado é feita com base no perfil do candidato, nas características almejadas, nas necessidades da companhia e sempre de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades para todos os indivíduos interessados.

A informação requerida pela empresa servirá unicamente para comprovar os aspectos vinculados ao perfil profissional, com o máximo respeito às opiniões da esfera pessoal do candidato.

3.7. Estabelecimento da relação de emprego

Os colaboradores possuem contratos legais de trabalho. Nenhuma forma de contratação irregular é tolerada. No momento em que a relação de trabalho é estabelecida, cada empregado recebe as informações exatas com relação a:

- i. Características da função e as atividades a serem executadas;
- ii. Regras do emprego e considerações salariais, conforme regulamentado pelo acordo coletivo;
- iii. Regras e procedimentos a serem adotados de modo a evitar possíveis riscos à saúde associados com as suas obrigações.

A informação é apresentada ao empregado de tal forma que a aceitação do emprego é baseada em um entendimento efetivo.

3.8. Gestão de pessoas

QuadsPay

A QuadsPay repudia todas as formas de discriminação contra os seus colaboradores.

No processo de gestão de pessoas e de desenvolvimento, assim como no processo de seleção, as decisões tomadas são baseadas no perfil requerido com as características do colaborador e/ou em considerações de mérito.

O acesso aos cargos e às funções na organização se estabelece também tendo em contas competências e capacidades. Sempre que for compatível com as demandas da organização, as formas flexíveis de trabalho são incentivadas.

As avaliações dos colaboradores são feitas de maneira extensa, com o envolvimento dos responsáveis pertinentes, da área de Recursos Humanos e, na medida do possível, de outros colaboradores que tenham interagido profissionalmente com o avaliado.

As políticas de gestão de pessoas estão disponíveis para todos os colaboradores por meio de instrumentos corporativos de comunicação (intranet, documentos da organização e comunicações por parte dos responsáveis).

Os responsáveis dispõem e valorizam todas as capacidades profissionais de seus colaboradores, buscando os meios disponíveis para promover o desenvolvimento e o crescimento de seus colaboradores.

Nesse contexto, é particularmente importante que os responsáveis comuniquem todos os pontos fortes e fracos de seus colaboradores para que eles possam melhorar as suas competências por meio de desenvolvimento específico.

A QuadsPay coloca à disposição de todos os colaboradores ferramentas de capacitação formativas e informativas, internas e externas, com o objetivo de otimizar habilidades e manter o valor profissional.

O histórico do treinamento de cada colaborador é registrado no sistema de informação próprio, com o objetivo de comprovar a realização e planejar processos futuros.

Todo responsável deve otimizar o tempo de trabalho da sua equipe garantindo que o desempenho esteja adequado às atividades atribuídas e aos planos da organização. Constitui abuso de uma posição de autoridade solicitar serviços, favores pessoais ou qualquer outra forma de conduta que viole o presente Código de Ética.

O envolvimento dos colaboradores no desenvolvimento das atividades da companhia é encorajado, incluindo oportunidades de participar de debates e decisões que servem para alcançar as metas corporativas. Os colaboradores devem tomar parte em tais exercícios, com espírito de cooperação e julgamento independente.

Ouvindo-se vários pontos de vista e tendo em mente as necessidades corporativas, os responsáveis podem chegar às decisões finais. Em qualquer caso, os colaboradores devem contribuir para a implantação das atividades planejadas.

3.9. Mudanças na organização do trabalho

Nos casos onde as atividades de trabalho sejam reorganizadas, os valores dos recursos humanos devem ser preservados por meio de atividades de treinamento e/ou adaptação profissional. A organização das atividades deve ser distribuída da maneira mais uniforme possível entre todos os colaboradores, de modo a assegurar um desempenho eficaz e eficiente das atividades da companhia. Onde se tenha que lidar

QuadsPay

com situações novas e imprevistas, pode-se atribuir ao colaborador atividades que difiram das executadas anteriormente, respeitando sempre as competências profissionais.

3.10. Saúde e segurança

A QuadsPay está comprometida com a disseminação e o fortalecimento de uma cultura de segurança, o desenvolvimento e a consciência dos riscos ao promover a conduta responsável por parte de todos os colaboradores. Além disso, trabalha para preservar, principalmente por meio de atividades preventivas, a saúde e a segurança dos trabalhadores, assim como os interesses de outros envolvidos.

3.11. Proteção da privacidade

A privacidade dos colaboradores é garantida por meio de normas que especificam a informação que a QuadsPay exige deles, junto com os procedimentos sob os quais tal informação é processada e preservada.

3.12. Integridade e defesa dos indivíduos

A QuadsPay se compromete a preservar a integridade moral dos colaboradores, garantindo o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade como indivíduo. Por esse motivo, a empresa protege os trabalhadores de atos de violência psicológica e se opõe a qualquer atitude ou forma de comportamento que resulte em discriminação, dano ao indivíduo, suas convicções ou preferências.

Não é permitido assédio sexual, nem qualquer forma de comportamento ou linguagem que possa ofender os sentimentos dos indivíduos.

Um colaborador da QuadsPay que acredite que tenha sido submetido a assédio ou discriminação por motivos relacionados a idade, gênero, preferências sexuais, raça, estado de saúde, nacionalidade, opiniões políticas e crenças religiosas pode relatar o fato à companhia, a qual avaliará se ocorreu uma violação do Código de Ética.

As divergências de opinião não serão consideradas discriminações se forem justificadas ou justificáveis com base em critérios objetivos.

3.13. Obrigações dos colaboradores

Os colaboradores devem agir de boa-fé para atender às obrigações assumidas quando da assinatura do contrato de trabalho, como também as determinações do Código de Ética, executando as atividades requeridas à sua função. Também é exigido que relatem, pelos canais apropriados, qualquer violação das regras de conduta estabelecidas nos procedimentos internos.

De modo a garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade da informação, os colaboradores devem conhecer e cumprir as políticas corporativas sobre a segurança da informação. Ao elaborarem os seus próprios documentos, devem utilizar uma linguagem clara, completa e objetiva, permitindo a sua revisão por parte de membros da equipe, superiores ou outros de origem externa autorizados a fazer tais revisões.

Todos os colaboradores da QuadsPay deverão evitar situações que possam levar a conflitos de interesse e se negar a receber vantagens pessoais nas oportunidades de negócios que possam identificar no exercício de suas funções.

QuadsPay

No caso de uma suspeita de conflito de interesses, o colaborador deve notificar o seu responsável, que, de acordo com os procedimentos apropriados, informará a Auditoria Interna, que examinará cada um para avaliar se existe o conflito. O colaborador deverá também fornecer informações relativas às atividades profissionais executadas fora do local de trabalho, na medida em que possam representar um possível conflito de interesses com a companhia.

Os colaboradores devem atuar de maneira responsável para preservar os recursos da empresa e de acordo com os procedimentos estabelecidos para regular o seu uso. Em particular, cada colaborador deve:

- i. Utilizar os ativos a ele designados, de modo eficiente e cuidadoso;
- ii. Evitar usos impróprios de ativos corporativos que possam danificar ou reduzir a sua eficiência ou que conflitem com os interesses da QuadsPay.

Cada colaborador é responsável por proteger os recursos a ele disponibilizados e deve relatar imediatamente qualquer ameaça ou evento que possa trazer prejuízo a QuadsPay.

A QuadsPay se reserva o direito de impedir usos deturpados de seus ativos e infra-estruturas, por meio da utilização de sistemas de contabilidade, relatórios de controle financeiro e da análise e prevenção de riscos, tudo de acordo com o previsto nas leis aplicáveis. Com relação aos aplicativos de informática, os colaboradores devem:

- i. Cumprir cuidadosamente as políticas de segurança corporativa de modo a evitar o comprometimento da eficácia funcional e a proteção dos sistemas de TI;
- ii. Não enviar mensagens de e-mail que sejam ameaçadoras ou insultuosas, que contenham uma linguagem vulgar ou comentários inapropriados que possam ofender pessoas e/ou prejudicar a imagem da corporação;

Não visitar páginas da internet cujos conteúdos sejam impróprios ou ofensivos.

CAPÍTULO II – Nas relações com os clientes

3.14. Imparcialidade

A QuadsPay se compromete a não discriminar arbitrariamente os seus clientes.

3.15. Contratos e comunicações com os clientes

Os contratos e as comunicações com os clientes da QuadsPay devem ser:

- i. Claros e simples, sem conteúdo ofensivo aos Direitos Humanos, formulados em uma linguagem adequada aos públicos.
- ii. Realizados de acordo com as regras e normas em vigor, sem recorrer a práticas enganosas ou, de alguma forma, incorretas;
- iii. Completos, de modo a não omitir qualquer item de relevância para a decisão do cliente; iv. Disponibilizados nos sites corporativos na internet.

QuadsPay

Os objetivos e destinatários das comunicações determinam, em cada situação, qual o canal de contato é o mais adequado para a transmissão do conteúdo, sem recorrer ao uso de pressão ou insistência excessiva, e incumbindo-se de não utilizar instrumentos de publicidade e sejam enganosos ou não confiáveis.

3.16. Conduta dos colaboradores com os clientes

A conduta da QuadsPay no trato com os clientes reflete e cortesia, tudo dentro de uma relação de colaboração e profissionalismo. Além disso, a empresa se compromete a limitar as formalidades que seus clientes tenham que cumprir.

3.17. Controle da qualidade e da satisfação dos clientes

A QuadsPay se compromete a garantir padrões de qualidade adequados para os serviços/produtos oferecidos, mantendo-os em níveis preestabelecidos, e a monitorar periodicamente os resultados em termos da qualidade percebida.

3.18. Envolvimento de clientes

A QuadsPay se compromete a responder às sugestões e reclamações feitas pelos clientes ou associações de consumidores, por meio de sistemas rápidos e adequados de comunicação.

CAPÍTULO III – Nas relações com os fornecedores

3.19. Seleção do fornecedor

Os processos de compras são caracterizados pela busca da maior vantagem competitiva para a QuadsPay, ao mesmo tempo em que garantem oportunidades iguais a todos os fornecedores. Também, são baseados em uma conduta pré-contratual e contratual caracterizada pelos elementos essenciais e recíprocos de boa-fé, transparência e colaboração.

3.20. Integridade e independência nas relações

As relações da QuadsPay com os fornecedores são dirigidas por princípios comuns e estão sujeitas a monitoramento constante pela da QuadsPay. Essas relações incluem contratos financeiros e de consultoria.

A assinatura de um contrato com um fornecedor deve ser baseada em relacionamentos extremamente claros, evitando, sempre que possível, formas de dependência.

3.21. Comportamento ético nos processos de compra

Com o intuito de garantir que as atividades de compras estão de acordo com os princípios éticos adotados, a QuadsPay se compromete a solicitar, para determinados fornecedores, pré-requisitos corporativos, bem como a observância às leis de saúde e segurança.

Violações de princípios gerais do Código de Ética iniciam mecanismos disciplinares, que visam impedir que delitos sejam atribuíveis às atividades sob a responsabilidade da QuadsPay.

CAPÍTULO IV – Nas relações com a sociedade

QuadsPay

3.22. Relações econômicas com partidos políticos, sindicatos e associações a QuadsPay não financia partidos políticos, candidatos ou representantes, nem patrocina convenções ou festividades cujo propósito exclusivo seja propaganda política. Igualmente, se abstém de exercer qualquer pressão, direta ou indireta, em políticos.

3.23. Relações institucionais

Todas as relações com instituições do Estado ou internacionais se darão exclusivamente na forma de comunicados destinados para avaliar as implicações das atividades administrativas e legislativas da QuadsPay, a responder a demandas informais e atos de órgãos de inspeção, ou para dar conhecimento da posição da QuadsPay sobre tópicos que são relevantes para o seu negócio.

De modo a garantir a máxima clareza, os contatos com interlocutores institucionais se realizam exclusivamente por meio de representantes que tenham sido explicitamente designados para desempenhar tais papéis pela alta gerência da QuadsPay.

3.24. Contribuições e patrocínios

A QuadsPay apóia, por meio de patrocínios ou de participação em convenções específicas, iniciativas que possam envolver interesses sociais, meio ambiente, esporte, entretenimento ou arte, ou a difusão de conhecimento tecnológico e científico.

De qualquer maneira, no que concerne às propostas selecionadas, a empresa presta atenção particular a todos os possíveis conflitos de interesse, tanto pessoais quanto corporativos.

3.25. Organismos regulatórios e antitrustes

A QuadsPay observa integral e meticulosamente a regulamentação antitruste, bem como atua em conformidade com o estabelecido pelas autoridades que regulam o mercado.

A QuadsPay não recusa, esconde, manipula ou atrasa a submissão de qualquer informação requerida pelas autoridades antitruste ou por outros organismos reguladores, ao longo de suas inspeções, e coopera ativamente durante os procedimentos investigativos.

4. Procedimentos de Implantação

4.1. Atividades da Auditoria Interna da QuadsPay

O responsável pela Auditoria Interna tem por atribuição as seguintes atividades:

- i. Manifestar opiniões vinculantes com respeito aos procedimentos e às políticas mais relevantes, de modo a garantir que eles se mostrem coerentes com o Código de Ética;
- ii. Revisar periodicamente o Código de Ética;
- iii. Avaliar o plano para comunicação e treinamento em Ética;
- iv. Comprovar que o Código de Ética é aplicado e respeitado, por meio da execução de

QuadsPay

atividades específicas que têm por objetivo controlar e promover melhoria contínua da Ética dentro da QuadsPay, via análise e avaliação dos processos estabelecidos para controlar os riscos éticos; v. Receber e analisar relatos de violação do Código de Ética;

vi. Propor as modificações e inserções a serem feitas no Código de Ética;

Essas atividades devem ser executadas com o apoio das áreas corporativas pertinentes e acesso irrestrito a toda documentação considerada útil.

4.2. Comunicações e treinamento

O Código de Ética é divulgado para as partes interessadas por meio de comunicados específicos (por exemplo, entrega de uma cópia do Código a todos os colaboradores, seções dedicadas a ele na intranet corporativa, inclusão de um anúncio de ação do Código em todos os contratos, etc.).

As iniciativas de treinamento são diferenciadas de acordo com os cargos e as responsabilidades dos colaboradores. Os contratados recentemente são submetidos a um treinamento especial sobre o Código.

4.3. Relatos dos interessados e canal de denúncias

A QuadsPay disponibiliza canais de comunicação por meio dos quais cada interessado pode submeter relatos associados a temas éticos. Qualquer parte interessada da QuadsPay pode relatar violações ou suspeitas de violação ao Código de Ética à Auditoria Interna da QuadsPay, a qual analisará o relato, escutando os diferentes atores envolvidos diretamente na violação alegada.

As denúncias deverão ser apresentadas por meio do seguinte canal:

i. Por e-mail: compliance@quadspay.com

A Auditoria Interna da QuadsPay atuará de modo a proteger os relatores de qualquer ato de retaliação, pelo qual se entende ações que possam dar margem à suspeita de discriminação ou penalização. Além disso, é garantida a confidencialidade do indivíduo que fez o relato, exceto nos casos previstos por lei.

4.4. Violações do Código de Ética

A Auditoria Interna da QuadsPay envia informes das violações do Código de Ética detectadas pelas atividades de auditoria e submete as considerações e sugestões aos diretores sobre as violações e medidas resultantes tomadas e as áreas da empresa, em que estejam alocados os envolvidos nas denúncias, uma vez notificados pela diretoria, determinarão as medidas a serem tomadas, liderando a sua implantação e relatando os seus resultados ao responsável da Auditoria Interna da QuadsPay.

QUADS GESTORA DE PAGAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.175.891/0001-10